



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 3 (Mandato 2021-2025)

I – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a informação da Chefe de Divisão da DAF com a qual concordo.

Considerando a criação da Subunidade Orgânica na área Administrativa na DAF – Divisão Administrativa e Financeira.

Considerando que por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores serem sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º a 100.º da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação).

Considerando que, em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria, intercarreiras ou categorias, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do artigo 94.º da referida LTFP.

Considerando que a trabalhadora, Rosa Maria de Macedo Leite, manifestou vontade em aceitar a mobilidade da categoria em que se encontra integrada, de assistente técnica, para a categoria de coordenadora técnica.

Considerando que as tarefas que estão cometidas à referida trabalhadora são inequivocamente as que integram o leque de competências da categoria de coordenador técnico.

Considerando que razões de interesse público e eficiente organização dos serviços aconselham que as necessidades, ao nível da coordenação operacional dos recursos humanos afetos à subunidade acima referida, sejam asseguradas por um coordenador técnico.

Considerando que os pressupostos de que depende a mobilidade intercategorias, designadamente os expressos no artigo 93.º, da LTFP, se encontram preenchidos.

II – DESPACHO

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino o seguinte:

- a) Que a assistente técnica Rosa Maria de Macedo Leite, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, passe a exercer as funções/competências correspondentes a coordenadora técnica da Subunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Orgânica na área Administrativa na Divisão Administrativa e Financeira, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 15, da categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico.

- b) Que a mobilidade interna intercategorias, ora determinada, tenha efeitos imediatos e vigore pelo prazo máximo de dezoito meses.
- c) Que se dê conhecimento do teor do presente despacho à interessada e a todas as Divisões e Serviços da Câmara Municipal.

Proceda-se à divulgação do presente despacho junto dos serviços municipais, bem como na página eletrónica deste município.

Cabeceiras de Basto, 31 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves)